
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n. 20 de 22 de outubro de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de
contribuição

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 270 de 28 de março de 2023 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exma. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120252307003/2025,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **41(quarenta e um) anos, 04 (quatro) meses e 29 (vinte nove) dias** a interessada **VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 571, RG n. 792721-1 SSP/AL, inscrita no CPF sob o n. 448.xxx.xxx-72, PIS/PASEP n. 1.700.738.xxx-x, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c art. 136-A incisos I a IV da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, na forma do art. 19 do ADCT c/c art.136 §7º "b" da Lei Municipal n. 270/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 22 de outubro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:

Sueli Barbosa Vilar

Código Identificador:C491D71A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/10/2025. Edição 2667

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>